

ATO TRT GP Nº 092/2004

João Pessoa, 12 de julho de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 06991/2004,

R E S O L V E

I - Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Juíza SÍLVIA CERVEIRA WANDERLEI, matrícula nº 103171603, no cargo de Juiz Titular de Vara deste Regional, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, nos termos do art. 93, inciso VI, e do art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal (com a redação anterior à Emenda Constitucional nº 41), c/c o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79, acrescidos do percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 65, inciso VIII da L. C. nº 35/79.

II - Ao Egrégio Tribunal Pleno para fins do disposto no inciso XIV, do art. 21, do Regimento Interno desta Corte.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente